

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

**PROCESSO Nº 34/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.201.298/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Cel. Meza, 373, Centro, LAVRAS DO SUL - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, Leiloeiro, portador do RG nº1084316569 – SSP/RS, e CPF nº013.862.060-16, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Coronel Meza, nº 485, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **A G KIENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº **82.225.947/0001-65**, representada por seu Sócio/Administrador, Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito no CPF sob o nº 329.374.669-15 e portador do RG nº 101679012; **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR-480, Nº 795, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob nº **03.652.030/0001-70**, representada por seu Administrador legal, Sr. Edivar Szymanski, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34 e portador do RG nº 5051132966; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Joana Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01, Galpão 04, Bairro Cilo 2, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº **67.729.178/0005-72**, representada por representante legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, inscrito no CPF sob o nº 324.367.598-71 e portador do RG nº 353483606, SSP/SP; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, Zona Rural, Ouro Verde Do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº **25.279.552/0001-01**, representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Maicon Uilians Backes, inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29 e portador do RG nº 47.019.178-SSP/SP; **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Nicolau, Nº 1088, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº **93.305.910/0001-63**, representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Moreira Ramos, inscrito no CPF sob o nº 183.100.010-53 e portador do RG nº 6007477638; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representada por sua representante legal, Sra. Clarice Pietroski, inscrita no CPF sob o nº 018.613.970-54 e portadora do RG nº 1091334423 SJS/RS; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Wild, 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob nº **07.752.236/0001-23**, representada por seu procurador, Sr. Lucas Henn Nagel, inscrito no CPF sob o nº 022.525.080-27 e portador do RG nº 2107005064; **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Est da Arroeira, nº30, Bairro Centro, Eldorado do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob nº **06.294.126/0001-00**, representada por seu representante legal, Sr. Juliano Fantin, inscrito no CPF sob o nº 458.606.700-44 e portador do RG nº 6034340502; doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, **homologado em 11/03/2025**, resolvem registrar os



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

**1.1** Apresente Ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de Utensílios Domésticos e Material para Artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) acima e constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**1.2** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ nº **82.225.947/0001-65**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor <u>Unitário Registrado (R\$)</u>
08	Digoxina 0,25mg	12.000	Comprimido	Marca: TEUTO Modelo: C/30 CPR	R\$ 0,123
19	Verapamil cloridrato 80mg	30.000	Comprimido	Marca: ACHE Modelo: C/30CPR	R\$ 0,277

A empresa **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**, CNPJ nº **03.652.030/0001-70**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor <u>Unitário Registrado (R\$)</u>
02	Metronidazol 250mg	5.000	Comprimido	Marca: PRATI D. Modelo: GENERICO	R\$ 0,170
04	Atenolol 50mg	20.000	Comprimido	Marca: PRATI D. Modelo: GENERICO	R\$ 0,046
05	Atenolol 100mg	90.000	Comprimido	Marca: PRATI D.	R\$ 0,145



				<b>Modelo:</b> GENERICO	
10	Isossorbida Mononitrato 20mg	10.000	Comprimido	<b>Marca:</b> BIOLAB <b>Modelo:</b> GENERICO	R\$ 0,180
21	Sais para reidratação oral env. 27,9g	600	ENVELOPE	<b>Marca:</b> MAYBEN <b>Modelo:</b> AQUALEV	R\$ 0,700
22	Nistatina creme vaginal 100.000UI/4g – 60gr	10.000	BISNAGA	<b>Marca:</b> BRAINFARM A <b>Modelo:</b> GENERICO	R\$ 5,500
24	Cloreto de sódio + benzalcônio solução nasal – 9%+ 0,1% frasco 30ml	2.000	FR	<b>Marca:</b> AIRELA <b>Modelo:</b> NASONEW	R\$ 0,940
27	Cetoconazol creme 20mg/g	2.000	BISNAGA	<b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Modelo:</b> GENERICO	R\$ 2,900
28	Dexametasona Creme 0,1% 10g	10.000	FR	<b>Marca:</b> PRATI D <b>Modelo:</b> GENERICO	R\$ 1,500
30	Permetrina loção 10 mg/ml– frasco 60ml	5.000	COMPR	<b>Marca:</b> IFAL <b>Modelo:</b> PIOLIXINA	R\$ 2,050
35	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	5.000	COMPR	<b>Marca:</b> COSMED <b>Modelo:</b> BUSCOPAN	R\$ 0,872

A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº **67.729.178/0005-72**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado (R\$)
33	Imipramina 25mg	50.000	COMPR	<b>Marca:</b> CRISTALIA 1.0298.0023.013-6 <b>Modelo:</b> IMIPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV	R\$ 0,419

A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº **25.279.552/0001-01**, restou



classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor <u>Unitário Registrado (R\$)</u>
37	Furosemida 20mg/ml c/ 2ml	120	Ampola	Marca: SANTISA Modelo: SANTISA	R\$ 1,216
39	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ML(10mg), Sol Inj, Fa/Sp/A 2ml, Im/Iv – ref. @plasil	240	Ampola	Marca: SANTISA Modelo: SANTISA	R\$ 0,741
42	Glicose 25%	200	Ampola	Marca: HALEX ISTAR Modelo: HALEX ISTAR	R\$ 0,670

A empresa **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **93.305.910/0001-63**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor <u>Unitário Registrado (R\$)</u>
50	Pomada curativa hidrogel 30g Ácidos Graxos e Vitaminas A e E	100	BISNAGA	Marca: DBS Modelo: PIELSANA POLIHEXANIDA GEL	R\$ 16,00

A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor <u>Unitário Registrado (R\$)</u>
07	Captopril 25mg	20.000	Comprimido	Marca: CIMED Modelo: GENÉRICO	R\$ 0,022
23	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	5.000	FR	Marca: CIMED	R\$ 5,440



	120ml			<b>Modelo:</b> GENÉRICO	
25	Loratadina solução oral 1mg/ml vidro 100ml	2.500	FR	<b>Marca:</b> CIMED <b>Modelo:</b> LORATAMED	R\$ 2,670
26	Cetoconazol 200mg	2.000	Comprimido	<b>Marca:</b> CIMED <b>Modelo:</b> GENÉRICO	R\$ 0,232
36	Dipirona EV/IM 500mg/ml c2ml	300	Ampola	<b>Marca:</b> FARMACE <b>Modelo:</b> DIPIFARMA	R\$ 0,700
41	Glicose 50%	200	Ampola	<b>Marca:</b> SAMTEC <b>Modelo:</b> GLICOSE	R\$ 0,836
48	Água para Injeção Estéril 10ml	300	FLACONE TE / Ampola	<b>Marca:</b> SAMTEC <b>Modelo:</b> AGUA P/INJEÇÃO	R\$ 0,287

A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	<u>Valor Unitário Registrado (R\$)</u>
09	Furosemida 40mg	40.000	Comprimido	<b>Marca:</b> PRATI <b>Modelo:</b> FUROSEMID A 40MG 25BL 20 CP GEN PRATI DONADUZZI PRATI 1256801950027	R\$ 0,040
14	Losartana Potássica 50 mg	100.000	Comprimido	<b>Marca:</b> PRATI <b>Modelo:</b> LOSARTANA 50MG 32BL 30CP GEN PRATI PRATI 1256802020228	R\$ 0,033
43	Soro fisiológico Endovenoso- 500ml	500	FR	<b>Marca:</b> FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Modelo:</b> SOL. FISIOLOGICA 0,9% 0500ML 16 FR SF FARMARIN FARMARIN	R\$ 4,950



					INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1168800310056	
45	Soro fisiológico Endovenoso-100ml	500	FR		<b>Marca:</b> FARMACE <b>Modelo:</b> SOL. FISIOLOGICA 0,9% 0100ML 60 FR SF FARMACE FARMACE 1108500010215	R\$ 3,069

A empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **06.294.126/0001-00**, restou classificada nos seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Marca/ Modelo	Valor Unitário Registrado (R\$)
06	Captopril 50mg	5.000	Comprimido	<b>Marca:</b> PRATI DONADUZZI <b>Modelo:</b> PRATI DONADUZZI - RMS 125680153	R\$ 0,059
12	Isossorbida Dinitrato Sublingual 5mg	2.000	Comprimido	<b>Marca:</b> E M S <b>Modelo:</b> E M S - RMS 135690015	R\$ 0,255
13	Isossorbida Dinitrato 10mg	2.000	Comprimido	<b>Marca:</b> E M S <b>Modelo:</b> E M S - RMS 135690015	R\$ 0,264
15	Metildopa 500mg	40.000	Comprimido	<b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Modelo:</b> HIPOLABOR - RMS 113430209	R\$ 0,500
16	Metildopa 250mg	10.000	Comprimido	<b>Marca:</b> HIPOLABOR <b>Modelo:</b> HIPOLABOR - RMS 113430209	R\$ 0,320
38	Escopolamina 20 mg/ml EV/IM	300	Ampola	<b>Marca:</b> HYPOFARMA <b>Modelo:</b> HYPOFARM A - RMS 103870080	R\$ 1,000
40	Diclofenaco 75mg/ml c/3ml	300	Ampola	<b>Marca:</b> HYPOFARMA <b>Modelo:</b> HYPOFARM	R\$ 0,780



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

					A - RMS 103870052	
44	Soro fisiológico Endovenoso-250ml	500	FR		<b>Marca:</b> FRESENIUS <b>Modelo:</b> FRESENIUS - RMS 100410098	R\$ 3,900
47	Vitamina Complexo B 2ml IM/IV inj -	300	FR-AMPOLA		<b>Marca:</b> HYPOFARMA <b>Modelo:</b> HYPOFARM A - RMS 103870029	R\$ 1,030

## CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

**2.1** O órgão gerenciador é o Município de LAVRAS DO SUL.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

**3.2** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**5.1** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**5.1.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.1.2** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**5.1.3** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.1.4** Por razões de interesse público.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

**6.1** O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**6.2** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

**6.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

**7.1** Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**8.1** A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**8.2** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**1.1** O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**11.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

**11.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.6** A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.7** Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusododireitopara facilitar, encobriroudissimulara prática dosatos ilícitosprevistos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla de fesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Integra este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 20/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

**12.2** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

LAVRAS DO SUL, 11 de março de 2025.

Renan Leal Delabary  
Prefeito de Lavras do Sul  
CONTRATANTE

A G KIENEN & CIA LTDA  
CNPJ nº 82.225.947/0001-65  
CONTRATADA

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA  
CNPJ nº 03.652.030/0001-70  
CONTRATADA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ nº 67.729.178/0005-72  
CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI  
CNPJ nº 25.279.552/0001-01  
CONTRATADA

FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ sob nº 93.305.910/0001-63  
CONTRATADA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02  
CONTRATADA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23  
CONTRATADA

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00  
CONTRATADA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

